

**PORTARIA Nº
CRC-CE - 0105/2023**

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS COM FINALIDADE DE CUSTEAR DESPESAS COM VIAGENS PARA CAMOCIM E ACARAÚ, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADSTRITAS AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 3º, I, da Portaria CRCCE nº 241/2022 que instituiu os procedimentos para utilização de recursos do CRCCE, através de Suprimentos de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à funcionária RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA, suprimento de fundos no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para cobrir despesas de viagem de instrutores a Camocim e Acaraú, a fim de ministrarem palestras no “Ciclo de palestras de Camocim e Acaraú”, nos dias 26 e 27 de maio de 2023.

Art. 2º - Caso haja saldo, a suprida deverá efetuar a devolução do recurso em até 03 (três) dias úteis, contados da data limite para uso do valor, que é até 27/05/2023.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da mesma, prestar contas do valor recebido, junto ao setor competente em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do término do prazo da aplicação do recurso.

Art. 4º - A prestação de contas do suprimento para viagem deverá conter a relação de despesas acompanhada de documentos originais comprobatórios, devidamente revestidos das formalidades legais, emitidos em nome do Conselho em data dentro do período de aplicação, do itinerário efetuado, devidamente atestados, sem emendas ou rasura, os comprovantes de depósitos bancários ou transferências eletrônicas do valor do saldo restante, as informações sobre o itinerário de viagem realizada e o parecer do superior hierárquico de que a prestação foi devidamente conferida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 18 de maio de 2023.

**FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE**

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181

Telefone: (85) 3104.6000 - Email: conselho@crc-ce.org.br - Site: www.crc-ce.org.br

D4Sign 91b57d07-3611-42a2-9eb1-9bcaab2f8ba3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.